

A inserção no trabalho segundo a condição na família: dados da PNAD 2001 para o Brasil urbano

Gilda Olinto*
Zuleica Lopes Cavalcanti de Oliveira**

1 - Introduzindo o tema

A proposta no presente trabalho é examinar as desigualdades intrafamiliares, tomando-se como parâmetro duas categorias que são socialmente construídas por gênero. Essas categorias expressam papéis familiares que estão associados a normas, a valores e a configurações familiares. A primeira delas se refere à categoria **pessoa de referência** na família, que expressa a imagem da figura e da autoridade masculina do chefe da família. Cabe lembrar que o termo pessoa de referência veio a substituir a noção de chefia da família. Essa substituição visou superar a hierarquia de gênero no interior da família, assim como objetivou também responder à questão da falta de amparo legal da categoria de chefe de família. A Constituição de 1988 eliminou a figura legal da chefia familiar, estabelecendo o princípio de igualdade entre os cônjuges. A mudança da noção de chefe de família para pessoa de referência não parece, contudo, ter atingido o seu intento. Não há dúvida de que foi um avanço no nível da linguagem, porque a “pessoa” se refere tanto ao homem quanto à mulher. Mas, na prática, o que aconteceu foi a associação imediata da “pessoa de referência” ao cabeça do casal (Oliveira, 2001).

Cabe à pessoa de referência **homem marido/pai** a provisão do grupo familiar e o papel instrumental de ligação com a esfera pública. O papel instrumental da pessoa de referência homem marido/pai é dado pela sua participação na esfera pública do trabalho. Assim, ser o provedor da família é a principal função da pessoa de referência, que é representada em nossa sociedade pela figura masculina. Em vista disso, as funções domésticas e o cuidado dos filhos permanecem sendo vistos como a atribuição primeira da vida das mulheres.

Já a segunda categoria, a do cônjuge, permanece sendo culturalmente associada à figura feminina e, nesse sentido, reflete a posição de inferioridade da mulher no interior do grupo familiar. É destinado à **mulher cônjuge/mãe** o papel expressivo e afetivo na esfera privada da família. Assim, caberia ao papel feminino da matriz sexual da família a função de manutenção da família e a sustentação emocional tanto dos filhos como do marido (Zelditch, 1968).

Apesar do declínio do modelo de família nuclear conjugal em período recente, não se pode deixar de considerar o significado simbólico que reveste esse arranjo familiar. É esse modelo de família que continua servindo de ideal para o ordenamento da vida familiar de grande parte da população. Isso ocorre mesmo que, na realidade, a rigidez dos papéis masculino e feminino não se dê de forma tão marcada e que a provisão da família não seja mais feita apenas pelo homem marido/pai em um grande número de famílias.

Esse modelo de família, que está assentado na figura do provedor, começou, porém, a entrar em crise de modo intenso a partir dos anos 70. Como é sabido, data dessa época a entrada em massa das mulheres,

* Pesquisadora do MCT/IBICT/Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Mestre em Ciência Política pela Universidade de Michigan; Doutora em Comunicação pela UFRJ.

** Pesquisadora e Professora da UFRJ, Pesquisadora Titular aposentada do IBGE, Doutora em Sociologia pela IUPERJ.

sobretudo das mulheres cônjuges e mães, na força de trabalho, o que acarretou uma alteração profunda na natureza das relações de gênero. O modelo de família baseado na ética do provedor enfraqueceu-se, e, para isso, concorreu, em grande medida, a articulação entre quatro aspectos básicos (Castells, 1999). O primeiro refere-se às transformações que tiveram lugar na economia e no mercado de trabalho em combinação com a ampliação das oportunidades educacionais para as mulheres. Em segundo lugar, destacam-se as inovações tecnológicas no campo da reprodução humana. O terceiro lugar é ocupado pelo movimento feminista, que, ao trazer para o debate social o *slogan* “o privado também é público”, assegurou a sua especificidade, distanciando-se dos demais movimentos sociais com predomínio masculino. Por fim, o quarto aspecto tem a ver com a rápida difusão dos valores em uma cultura globalizada. A combinação desses quatro elementos acarretou, portanto, uma substancial modificação das culturas de gênero, com impactos evidentes sobre o modelo de família nuclear conjugal baseado na ética do provedor e, em decorrência, sobre a condição das mulheres cônjuges.

A modificação nas culturas de gênero tem ocorrido, sobretudo, no espaço privado da vida social. Um dos traços dessa mudança diz respeito ao comportamento da nupcialidade legal, que passou de níveis constantes, durante a década de 70, para níveis declinantes ao longo dos anos seguintes. O crescimento das uniões consensuais nas camadas média e alta da população também é um traço característico desse quadro de mudanças (Oliveira, 2001). Acrescente-se, ainda, o incremento no número de separações e de divórcios. Por outro lado, o crescimento das famílias “chefiadas por mulheres” não pode mais ser visto apenas como um fenômeno associado à pobreza. O aumento desse tipo de família encontra também explicação na alteração processada na condição feminina. As famílias monoparentais são, muitas vezes, constituídas por mulheres celibatárias e divorciadas, que têm níveis satisfatórios de escolaridade e de rendimentos e que vivem sozinhas ou em companhia dos filhos.

2 - Os papéis conjugais na matriz sexual da família

A divisão sexual do trabalho sempre existiu nas distintas formas de organização social. Algumas tarefas são destinadas aos homens, enquanto outras cabem às mulheres. Existe, ainda, um elenco de atividades que podem ser exercidas, indistintamente, por ambos os sexos. A natureza da divisão sexual do trabalho varia ao longo do tempo, nos distintos tipos de sociedade, embora as atividades consideradas como femininas tenham sempre guardado relação com a função primordial da mulher, a de reprodução (Oliveira, 1992). Contudo vale lembrar o caráter essencialmente cultural da divisão sexual do trabalho. O desempenho de uma dada atividade tem um significado simbólico. Algumas atividades têm mais prestígio do que outras, conferindo, assim, um atributo de autoridade a quem as exerce (Segalen, 2000).

Nas sociedades primitivas, as mulheres eram encarregadas das atividades que podiam ser desenvolvidas mais perto de casa e dos filhos, como cozinhar, confeccionar o vestuário, transportar a água, colher os frutos e moer os cereais, dentre outras. Já os homens estavam voltados para as tarefas que tinham em comum o fato de serem desenvolvidas longe do ambiente doméstico, bem como também exerciam atividades que exigiam maior força física, como, por exemplo, cortar lenha, caçar, pescar, construir as casas. O ponto que cabe ressaltar é que as atividades desempenhadas pelos homens eram sempre consideradas como as de maior prestígio, não importando quais fossem.

Assim, os papéis sexuais desenvolvidos pelos homens e pelas mulheres no interior da família são marcadamente diferentes. Além disso, os papéis sexuais estão associados de forma complexa a uma posição de *status*, que, na sociedade urbano-industrial, é definida de acordo com a profissão, o rendimento e o estilo de vida (Segalen, 2000). Desse modo, a divisão sexual do trabalho na família funciona no sentido de estabelecer o lugar dos homens e das mulheres não só na família, mas também na sociedade.

Em conseqüência desse processo, as mulheres viram-se atreladas ao seu papel no trabalho reprodutivo desenvolvido no espaço privado da família. Esse tipo de trabalho, pelo seu caráter individual e privado, é

considerado como não-trabalho, sendo, portanto, desvalorizado. A naturalização do trabalho da mulher e seu papel primeiro na esfera privada da família acabam dificultando a sua participação no espaço público do trabalho em igualdade de condições com os homens. A noção da divisão sexual do trabalho é, assim, crucial para a compreensão do trabalho da mulher, que engloba tanto a sua participação no mercado de trabalho como o trabalho reprodutivo desenvolvido na esfera privada da família.

A literatura sociológica sobre a temática da divisão sexual do trabalho compreende abordagens variadas, que podem, no entanto, ser agrupadas segundo dois marcos teóricos distintos. Em primeiro lugar, cabe citar as formulações apoiadas na sociologia funcionalista, que estão assentadas na perspectiva de vínculo social no qual se destacam as idéias de complementaridade, de divisão de papéis e de parceria, dentre outras. A diferenciação dos papéis sexuais na família é vista como uma condição necessária para o funcionamento e a harmonização do núcleo familiar (Zelditch, 1968; Parsons; Bales, 1955). Assim, esse marco teórico advoga a noção de complementaridade entre os papéis sexuais, que pode se reproduzir tanto por intermédio do modelo tradicional de família como também de um modelo de conciliação entre as atividades produtivas e reprodutivas (Hirata, 2002).

O outro marco teórico que informa a reflexão sobre a divisão sexual do trabalho se baseia, por sua vez, na noção de um antagonismo entre homens e mulheres. Nessa perspectiva analítica, está presente a dimensão opressão/dominação. Ou seja, as relações intrafamiliares devem ser vistas como relações assimétricas de poder, nas quais cabe às mulheres cônjuges e aos filhos o lugar de subordinação no interior da família. Nesse sentido, a noção da divisão sexual do trabalho é pensada segundo a conceituação das relações sociais entre os homens e as mulheres, constituindo-se em um traço particular da divisão social do trabalho. A divisão sexual do trabalho expressa, portanto, as relações sociais que presidem o relacionamento entre os homens e as mulheres. Um relacionamento que é marcado pela desigualdade, pela hierarquia, e pela assimetria entre duas categorias que são socialmente construídas por gênero (Hirata, 2002).

O lugar diferenciado dos homens e das mulheres nos espaços público e privado, bem como nas atividades de trabalho, é fruto da construção social da diferença sexual. Essa construção social da diferença de gênero compreende uma série de símbolos, representações, normas e práticas, que é elaborada coletivamente a partir das diferenças biológicas de ambos os sexos. A construção e a reprodução da diferença sexual processam-se por intermédio dos símbolos ou das normas culturais, da família, da educação e do mercado de trabalho. Portanto, a divisão do trabalho entre os homens e as mulheres não representa, como já mencionado, uma simples divisão de tarefas, mas implica uma diferenciação de tarefas que está baseada em uma distribuição desigual no que diz respeito ao controle, à hierarquia, à qualificação, à carreira e ao salário. A categoria de gênero é o elemento que estrutura essa distribuição desigual.

3 - Objetivos e organização dos dados

A indagação a que se pretende responder no presente estudo relaciona-se à seguinte questão: até que ponto as mudanças que têm ocorrido nas relações de gênero, na sociedade brasileira, em período recente, têm afetado os papéis da matriz sexual no interior da família? A proposta é a de examinar em que medida as categorias da pessoa de referência na família e do cônjuge continuam apresentando diferenças significativas entre si. Ou, dito de uma outra forma, será que as transformações que ocorreram na condição feminina, em razão, sobretudo, de sua maior visibilidade na esfera pública do trabalho, propiciaram condições mais igualitárias entre a pessoa de referência na família e o cônjuge?

No presente estudo, recorrer-se-á às informações contidas nos microdados da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2001** (PNAD 2001). A unidade espacial de análise está referida ao contexto urbano do País. De início, a análise voltar-se-á para a descrição da relação entre as variáveis condição na família e gênero e da variável gerada para examinar as condições de trabalho: aquela que considera, simultaneamente, a condição na família e as categorias de gênero. Em seguida, partir-se-á para uma análise

comparativa das condições de inserção no mercado urbano de trabalho a partir da consideração conjunta das categorias condição na família e gênero.

4 - A análise dos dados

4.1 - A condição na família segundo as categorias de gênero

O modelo de família nuclear conjugal continua mantendo a sua dominância entre os demais arranjos familiares, apesar do declínio que vem experimentando ao longo das últimas décadas. Dados da **Síntese dos Indicadores Sociais da PNAD 2001** revelam que cerca de 53,3% das famílias brasileiras permanecem enquadradas nesse modelo familiar. Nesse tipo de família, o homem é, majoritariamente, a pessoa de referência. Ou seja, quando se considera a distribuição por sexo da categoria pessoa de referência, observa-se que, em 70,9% das famílias constituídas pelo casal com filhos, o homem é a pessoa de referência. Em contrapartida, a mulher ocupa a posição de pessoa de referência em apenas 6,6% das famílias do tipo nuclear conjugal. Uma outra indicação digna de nota revela que o padrão dos arranjos familiares é distinto quando a mulher assume a condição de pessoa de referência. Cerca de 65,0% das famílias do tipo pessoa de referência, sem cônjuge, com filhos e 17,1% das famílias unipessoais têm a mulher como pessoa de referência. Cabe destacar que, nesses tipos de família, a presença masculina na condição de pessoa de referência é bastante reduzida. O homem insere-se nessa categoria em apenas 2,8% das famílias do tipo pessoa de referência, sem cônjuge, com filhos e em 6,2% das famílias unipessoais (IBGE, 2002).

A partir dessa primeira aproximação ao tema do inter-relacionamento entre a condição na família e as categorias de gênero, cabe passar para o exame dos microdados da PNAD 2001, para o contexto urbano do País. A análise da Tabela 1 revela a clara associação existente entre a pessoa de referência na família e a figura masculina. Quando se focaliza a distribuição dos homens e das mulheres segundo a condição na família, no Brasil urbano fica evidenciado que 47,2% dos homens se concentram nessa categoria, enquanto a representação das mulheres na condição de pessoa de referência na família gira em torno de 18%. Pode-se perceber, também, que a maior proporção dos homens (50,5%) e das mulheres (41,8%) está situada na categoria filhos. Quando ambos deixam de ocupar essa condição, tomam caminhos distintos; os homens passam, preferencialmente, a ocupar a posição de pessoa de referência na família, e as mulheres localizam-se, sobretudo, na categoria cônjuge (39,0%). Ressalte-se que, entre os homens, a proporção de cônjuge é de apenas 1,8%. A Tabela 2 reforça essas indicações, mostrando que, quando se combinam as variáveis sexo e condição na família, a categoria da pessoa de referência do sexo masculino alcança a proporção de 21,4%, e a categoria da pessoa de referência do sexo feminino atinge o valor de 8,9%.

Uma leitura preliminar desses dados permite levantar alguns pontos. O primeiro deles é que o homem continua a ocupar o lugar de destaque no interior do grupo familiar, apesar das profundas transformações culturais ocorridas na condição feminina, com impactos evidentes sobre a família urbana. A expansão da atividade feminina a partir da década de 70 correspondeu, sobretudo, ao ingresso das mulheres cônjuges e das mães no mercado de trabalho. Essa tendência permaneceu durante as décadas seguintes, a despeito da conjuntura econômica diversa. Ou seja, foram as mulheres cônjuges que apresentaram o maior incremento na força de trabalho do País durante o período de 1981 a 1986 (Oliveira, 1992). Dados da PNAD, da década de 90, indicam a manutenção dessa tendência. Enquanto as taxas de atividade feminina passaram de 39,2% em 1990 para 47,5% em 1998, as taxas de atividade das mulheres cônjuges cresceram de 37,6% em 1990 para 51,3% em 1998.

Tabela 1

Distribuição dos homens e das mulheres, segundo a condição na família,
no Brasil urbano — 2001

CONDIÇÃO NA FAMÍLIA	SEXO		TOTAL
	Homem	Mulher	
Pessoa de referência	47,2	18,2	32,2
Cônjuge	1,8	39,0	21,1
Filhos	50,5	41,8	46,0
Outro	0,5	1,0	0,8
TOTAL	100,0	100,0	100,0
Total (milhões de pessoas)	64,5	69,4	134,0

FONTES DOS DADOS BRUTOS: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**: microdados.

Tabela 2

Distribuição da população, por condição na família e sexo, no Brasil urbano — 2001

CONDIÇÃO NA FAMÍLIA	FREQÜÊNCIA (milhões de pessoas)	%
Homem-referência	30,47	21,4
Mulher-referência	12,62	8,9
Mulher-cônjuge	27,11	19,1
Filho	32,61	23,0
Filha	29,01	20,4
Outro	10,27	7,2
TOTAL	142,10	100,0

FONTES DOS DADOS BRUTOS: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**: microdados.

A mudança no padrão de atividade feminina contribuiu para o incremento da provisão compartilhada. Nas famílias constituídas pelo casal e filhos, um número crescente de mulheres cônjuges ativas contribuem, cada vez mais, de forma significativa para a renda do casal e para o orçamento familiar. Informações do **Censo Demográfico de 1991** já mostravam que, nas famílias cuja pessoa de referência era do sexo masculino, cerca de 42,0% das mulheres cônjuges ativas contribuíam com mais de 40,0% para a renda do casal (Oliveira; Friendch; Raupp, 2001). Além das mulheres cônjuges ativas co-provedoras, que continuam não tendo visibilidade nas estatísticas correntes, não se pode esquecer das que exercem, efetivamente, a condição de provedoras, respondendo de forma integral pelo sustento da família, em razão, muitas vezes, do desemprego do marido.

Assim, apesar de o homem já não ser mais o único provedor em um número significativo e crescente de famílias, ele continua personificando a figura da pessoa de referência na família. Embora perdendo a principal função dessa categoria, a de provedor, o homem, na condição de pessoa de referência na família, continua simbolizando o poder masculino no interior do grupo familiar.

Em segundo lugar, o contraponto da categoria pessoa de referência é encontrado na categoria cônjuge. Essas duas categorias formam a relação opressão/dominação, que caracteriza o relacionamento intrafamiliar. A categoria cônjuge continua refletindo um perfil feminino. Pode-se observar que a representação das mulheres nessa categoria é de 95,0%. Por outro lado, nas famílias em que a pessoa de referência é mulher, é, por sua vez, residual a presença do cônjuge do sexo masculino. Portanto, a categoria cônjuge continua, na realidade, expressando o papel socialmente construído da mulher. Ela se estrutura em uma relação que tem a primazia do privado, denotando, em seu bojo, o pólo da subordinação que preside o relacionamento entre as categorias de gênero. E isso acontece a despeito da transformação que ocorreu na condição social das mulheres cônjuges a partir da sua participação crescente no espaço público do trabalho. Hoje em dia, a organização da vida das mulheres cônjuges não se conforma apenas ao espaço privado. Os vínculos entre os espaços público e privado tornaram-se inseparáveis, fazendo com que as mulheres cônjuges transitem entre esses dois espaços no seu cotidiano, tanto para o desempenho do trabalho reprodutivo como para o exercício do trabalho extradomiciliar.

Por fim, cabe mencionar que a estreita associação existente entre a condição na família e as categorias de sexo levou à construção de uma variável que combinou essas duas dimensões, variável esta (Tabela 2) que servirá de base para diversas análises que se seguem.

4.2 - As características da inserção no mercado de trabalho brasileiro por sexo e condição na família

Estudos que focalizam a participação feminina no mercado de trabalho brasileiro destacam alguns pontos que vão orientar a análise dos dados. Um primeiro aspecto recorrentemente mencionado na literatura é o fato de que a mulher brasileira, tanto inserida quanto fora do mercado de trabalho, apresenta nível de instrução maior do que os homens. Esse fato tem sido destacado em análises feitas com dados do IBGE desde a década de 90 (Abramo, 1997), e estudos recentes reforçam o argumento, mostrando a supremacia das mulheres quando os anos de estudo e a progressão nas séries são os tópicos considerados: a partir de 1991, as mulheres apresentam resultados melhores que os homens (Beltrão, 2002; Olinto, 1994). As evidências apontam, portanto, uma situação geral mais favorável para a mulher com relação à qualificação para o trabalho. No presente estudo, apresentam-se, na Tabela 3, informações sobre a situação educacional no Brasil — capacidade de leitura, anos de estudo e freqüência à escola — para as diferentes posições na família, buscando, especialmente, a comparação entre o homem referência, a mulher referência e a mulher cônjuge. Na Tabela 3, considerou-se a população urbana em geral, não apenas aqueles que já estão inseridos no mercado de trabalho.

Pelos resultados apresentados na Tabela 3, pode-se concluir que, embora o nível educacional das três categorias destacadas acima seja, de um modo geral, baixo, a mulher cônjuge está ligeiramente melhor preparada para o mercado de trabalho do que os membros que são denominados “referência” na família: apresenta melhor resultado na habilitação para a leitura e o maior percentual entre os que têm mais de oito anos de estudo. Quanto à freqüência à escola, os resultados para a mulher referência e a cônjuge são semelhantes, sugerindo que a mulher procura, mais que o homem, a educação na fase adulta, independentemente da sua condição como referência ou cônjuge. Cumpre ressaltar, também, que os resultados para as filhas, no que diz respeito a anos de estudo e freqüência à escola, são substancialmente mais favoráveis do que os resultados para os filhos.

Tabela 3

Situação educacional da população, segundo a condição na família, no Brasil urbano — 2001

(%)

SITUAÇÃO EDUCACIONAL	CONDIÇÃO NA FAMÍLIA						
	Homem-Referência	Mulher-Referência	Mulher-Cônjuge	Filho	Filha	Outro	Total
Sabe ler	89,2	84,9	90,8	71,5	70,7	77,8	80,4
Quatro anos de estudo ou menos	42,1	46,4	38,7	57,7	57,2	53,9	49,4
Mais de oito anos de estudo	31,4	30,3	33,0	18,9	22,4	22,3	26,2
Freqüenta a escola	4,7	7,2	7,1	59,0	63,9	33,9	32,0

FONTE DOS DADOS BRUTOS: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**: microdados.

NOTA: Número de casos (três variáveis) = 142 milhões aproximadamente.

A próxima informação a ser analisada é a inserção no mercado de trabalho propriamente dito. Consideram-se, na Tabela 4, as pessoas economicamente ativas no ano de referência (2001) e a idade de início do trabalho. Com relação à idade, busca-se verificar a interferência da condição na família na decisão de inserir-se no mercado.

Várias informações destacam-se na Tabela 4. Vê-se, em primeiro lugar, que, atualmente, já praticamente 60% das mulheres cônjuges são definidas como economicamente ativas, um dado positivo, se for considerado que, em 1980, esse percentual era de apenas 20% e, em 1990, de 37,6% (Bruschini, 1999). Em segundo lugar, é interessante observar, nos dados da Tabela 4, que as proporções de atividade para mulher referência e para mulher cônjuge são aproximadas e bem inferiores à proporção do homem referência. Essa observação sugere que o fato de a pessoa ser mulher é mais importante para caracterizar a sua inserção no mercado de trabalho do que o fato de ser a “referência” (ou chefe) da família. Essas duas categorias de mulher mostram também um perfil semelhante no que diz respeito ao início de sua atividade profissional. Embora com percentuais menores que os homens, uma alta proporção destas inicia a carreira com 17 anos ou menos, provavelmente antes do casamento ou de assumir a responsabilidade pela família. Um último aspecto que destacamos da Tabela 4 é o início da atividade profissional dos filhos, especialmente dos filhos homens, que se dá bastante cedo: quase 80% destes começam a trabalhar antes dos 18 anos.

O próximo conjunto de dados apresentados na Tabela 5 envolve uma síntese de diversas variáveis que detectam o quanto os indivíduos se envolvem em trabalhos que apresentam dimensões de formalidade e outras condições positivas que podem estar relacionadas com a posição na família e com o sexo do indivíduo. A questão da precariedade das relações de trabalho é freqüentemente abordada como uma característica do emprego feminino (Abramo, 1997), sendo que existe preocupação entre os analistas em verificar se essa precariedade se mantém, ou mesmo se aumenta proporcionalmente mais para as mulheres, diante das mudanças ocorridas com a introdução de novos paradigmas produtivos que surgem com o desenvolvimento tecnológico e com o fenômeno da globalização. Como essas mudanças no mundo do trabalho envolvem, justamente, de um modo geral, o aumento da precariedade dos empregos, a indagação recorrente é a de saber se o seu efeito é equivalente para aqueles que ocupam diferentes posições na família, ou se mulheres se constituem no segmento mais afetado, aumentando, assim, a sua situação desvantajosa no trabalho (Abreu, 1993). Na Tabela 5, foram incluídas dimensões de formalização e de condições de emprego: carteira assinada, contribuição para a Previdência, horas de trabalho, número de pessoas no emprego e a presença no setor público. Empregos com 40 ou mais horas de trabalho indicam o horário integral, que sugere condições mais

favoráveis de trabalho; e a participação em empresas com maior número de funcionários sugere maior formalização do empregador, o que beneficiará o empregado. Na Tabela 5, também está dimensionada a participação da mão-de-obra no emprego público. Nessa categoria, estão incluídos tanto os funcionários estatutários quanto aqueles regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Embora estes últimos tenham menos garantias formais, o emprego público tem se constituído num emprego com maior estabilidade do que aquele no setor privado, e, além disso, várias análises têm mostrado que uma parte substancial do emprego feminino é absorvido pelo setor público (Bruschini, 1999). Apresenta-se, portanto, a Tabela 6, com as diversas dimensões de formalização e fixação no emprego, relacionando-as à condição na família e ao sexo.

Tabela 4

Inserção no mercado de trabalho, segundo a condição na família, no Brasil urbano — 2001

(%)

INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	CONDIÇÃO NA FAMÍLIA						Total
	Homem-Referência	Mulher-Referência	Mulher-Cônjuge	Filho	Filha	Outro	
Economicamente ativo no ano (1)	87,2	62,2	57,7	56,0	42,8	56,7	(2)63,4
Idade do início do trabalho até 17 anos (3)	86,7	73,5	74,7	79,7	65,6	78,3	79,2

FONTE: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**: microdados.

(1) Número de casos = 116,3 milhões. (2) Número de casos = 67,9 milhões. (3) Número de casos = 73,7 milhões.

NOTA: Pessoas com 10 anos e mais.

Quando se focalizam as situações do homem referência, da mulher referência e da mulher cônjuge, observa-se que os indicadores de formalização no trabalho (carteira assinada, contribuição para a Previdência e 40 horas de trabalho) são melhores entre os homens e inferiores, guardando mais proximidade, entre as mulheres. Apesar da menor formalidade do emprego dessas mulheres, parece ter havido uma evolução rápida do emprego feminino com 40 horas e mais¹ (Bruschini, 1999); mais de 60% das mulheres cônjuges e referência estão nesses empregos mais formais. Também chama atenção, na Tabela 5, que uma proporção maior das filhas em relação aos filhos está alocada em empregos formais. As diferenças entre os sexos permanecem, mas são menores, no que diz respeito ao trabalho em empresas de maior porte e ao tempo no trabalho. Um último aspecto a destacar da Tabela 5 é o alto percentual de mulheres referência e cônjuges (38,5% e 35,2%) no emprego público, o que talvez ajude a explicar as diferenças menos acentuadas entre homem referência, mulher referência e cônjuge em empresas de maior porte, observadas nessa tabela. Convém observar também que o emprego público absorve muito mais as filhas do que os filhos.

¹ Segundo dados para o País, incluindo a zona rural, 46,6% das mulheres trabalhavam mais de 40 horas em 1990.

Em síntese, excetuando-se a maior estabilidade proporcionada pelo emprego público, que beneficia especialmente as mulheres, na Tabela 5 mostra-se uma grande precariedade na formalização do emprego no País, sendo que a situação é muito mais desfavorável (com valores mais aproximados) para as mulheres cônjuges e para as mulheres referência do que para os homens na chefia da família.

Tabela 5

Situação no emprego, por condição na família, no Brasil urbano — 2001

SITUAÇÃO NO EMPREGO	CONDIÇÃO NA FAMÍLIA						
	Homem- -Referência	Mulher- -Referência	Mulher- -Cônjuge	Filho	Filha	Outro	Total
Carteira assinada (1)	68,8	53,0	55,7	51,9	55,7	53,8	59,4
Contribui para a Previdência (2)	57,2	52,2	51,3	43,8	54,3	49,4	52,9
Horas de trabalho de 40 e mais (3)	88,7	67,0	60,5	70,2	66,5	80,8	76,4
Pessoas no emprego de 11 anos ou mais (4)	68,1	60,3	64,0	52,6	55,0	55,9	61,7
Anos no trabalho de pessoas de 11 anos ou mais (5)	33,5	29,2	25,7	7,3	8,3	18,0	25,6
Emprego público (6)	19,3	35,2	38,5	11,2	19,7	12,9	22,2

FONTE: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**: microdados.

(1) Pessoa empregada, exclusive militar, funcionário público e empregado doméstico. Número de casos = 37,3 milhões. (2) Contribuição para a Previdência em qualquer trabalho. Número de casos = 61,0 milhões. (3) Horas de trabalho em todos os trabalhos. Número de casos = 61,0 milhões. (4) Só empregados do setor privado na semana de referência, excluindo outras categorias da variável posição na ocupação. Número de casos = 27,0 milhões. (5) Pessoas ocupadas na semana de referência, no trabalho principal. Número de casos = 47,7 milhões. (6) Só empregados. Exclui demais categorias da variável posição na ocupação.

A análise da condição na família e do sexo, de acordo com os grupos de ocupação, segundo classificação adotada pelo IBGE, é o foco da Tabela 6. O interesse em considerar essa variável advém de várias análises, que mostram acentuadas diferenças entre os sexos quando categorias ocupacionais são consideradas.

Seguindo-se um padrão semelhante ao da década de 90, quando foi observado que 24,1% das mulheres e apenas 2,6% dos homens estavam nas ocupações incluídas na categoria prestação de serviços utilizada pelo IBGE (Bruschini, 1999) para 2001, no Brasil urbano, obtém-se também um alto percentual de mulheres (referência e cônjuges) nessa categoria (praticamente 28% e 40% respectivamente), na qual se encontram apenas 2,5% dos homens.² Nas atividades de técnica, ciência e arte, essas mulheres estão também proporcionalmente mais representadas, assim como no comércio. As ocupações onde se concentram proporções relativamente maiores de homens referência são, conforme a expectativa, a indústria, o transporte e a agropecuária. As atividades administrativas são as únicas em que existe equilíbrio entre as três categorias

² Os grupos de ocupação incluídos em prestação de serviços, na classificação do IBGE, são: ocupações domésticas remuneradas; ocupações dos serviços de alojamento e alimentação; ocupações dos serviços de higiene pessoal.

destacadas. Pode-se considerar também que, de um modo geral, o padrão bastante semelhante das mulheres referência e das mulheres cônjuges, ambas contrastando com o homem referência, se repete, mais uma vez, na Tabela 6. Um outro ponto a ressaltar a respeito da Tabela 6 é a tendência de os filhos seguirem o padrão de gênero dos progenitores. Não se observa, entretanto, o mesmo equilíbrio de gênero na área administrativa, onde se encontra uma proporção maior de meninas do que de meninos. Há também diferenças entre filhos e pais do mesmo sexo nas categorias de comércio e prestação de serviços. Aparentemente, as meninas estão tendendo a se incluir menos nas ocupações de prestação de serviços e a marcar mais presença nas ocupações administrativas, enquanto os meninos entram proporcionalmente mais que os seus pais (homens) em comércio e prestação de serviços.

Tabela 6

Grupos de ocupação, por condição na família, no Brasil urbano — 2001

(%)

GRUPOS DE OCUPAÇÃO	CONDIÇÃO NA FAMÍLIA						
	Homem- -Referência	Mulher- -Referência	Mulher- -Cônjuge	Filho	Filha	Outro	Total
Indústria	30,1	9,5	10,9	29,2	8,0	22,1	21,3
Transporte	9,1	0,8	0,6	4,3	1,3	4,6	4,7
Agropecuária	8,9	4,5	6,6	10,2	2,3	6,1	7,4
Administrativa	14,2	14,2	14,2	11,0	21,8	11,5	14,2
Técnica, ciência e arte	6,7	13,1	14,8	6,4	15,1	7,1	9,8
Comércio	12,6	14,4	16,7	15,6	21,5	13,7	15,0
Prestação de serviços	2,5	39,1	27,7	3,8	21,8	21,2	14,2
Outras	15,9	10,4	8,6	19,6	8,1	13,8	13,5
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Total (milhões de pessoas)...	26,0	7,2	14,2	10,0	6,0	4,5	68,0

FONTE DOS DADOS BRUTOS: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**: microdados.

Na Tabela 7, a posição na ocupação, segundo a condição na família, é o tema tratado. Através desses dados, podem-se observar aspectos relacionados à posição do indivíduo na hierarquia ocupacional, detectada pela contraposição das categorias empregados e empregadores, e, novamente, podem-se observar aspectos relacionados à informalização das relações de trabalho através das categorias trabalho por conta própria e trabalho para o próprio consumo. Dá-se ênfase, na Tabela 7, devido à forma adotada para a classificação das atividades, a categorias de emprego tipicamente femininas, com pouco valor na hierarquia de prestígio e de retorno salarial: é o caso do emprego doméstico e o do trabalho não remunerado.

Os destaques iniciais da Tabela 7 são as baixas proporções de empregados com carteira (tanto de um modo geral quanto entre os empregados domésticos), assim como a alta proporção de trabalhadores por conta própria, reforçando as informações sobre o alto grau de informalidade do emprego no País. Em seguida, sobressai, mais uma vez, a diferença entre homem referência de um lado e mulheres referência e cônjuges de outro, devido à presença proporcionalmente menor dessas mulheres entre empregadores e entre empregados com carteira, o que sugere que as posições de menor prestígio e a informalidade afetam mais as mulheres

cônjuges e referência do que o homem referência. Outros aspectos que se destacam são: a presença proporcionalmente muito maior das mulheres entre estatutários e nas categorias de empregados domésticos, tipicamente sem carteira, e de trabalho para o próprio consumo e não remunerado. Uma informação que parece positiva é a proporção relativamente alta de filhos e filhas ativos entre empregados com carteira assinada, se comparada à proporção dos adultos incluídos nessa categoria. Entretanto a participação substancial das filhas no emprego doméstico, especialmente informal, não dá margem a muito otimismo. Para enfatizar a presença das categorias femininas no emprego doméstico, no trabalho para o próprio consumo e no trabalho não remunerado, agregamos as categorias da Tabela 7 e apresentamos a Tabela 8.

Tabela 7

Posição na ocupação, por condição na família, no Brasil urbano — 2001

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO	CONDIÇÃO NA FAMÍLIA						Total
	Homem- -Referência	Mulher- -Referência	Mulher- -Cônjuge	Filho	Filha	Outro	
Empregado com carteira (1)	38,7	27,2	25,8	35,8	38,7	34,3	34,1
Conta-própria	28,0	18,7	19,1	13,1	6,6	15,4	20,2
Empregador	7,3	2,5	3,4	1,5	0,8	2,0	4,2
Empregado sem carteira	16,9	13,9	12,5	35,8	25,1	23,9	19,6
Estatutário	6,1	10,2	10,1	2,3	5,1	3,2	6,5
Doméstico com carteira	0,4	6,0	4,9	0,2	2,1	4,8	2,3
Doméstico sem carteira	0,4	18,1	15,0	0,6	14,7	11,9	7,4
Trabalho para o próprio consumo	1,1	2,2	3,1	1,0	0,7	1,3	1,6
Trabalho não remunerado	0,4	1,0	5,9	8,3	6,1	2,5	3,4
Outros	0,9	0,1	0,2	1,5	0,1	0,6	0,7
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Total (milhões de pessoas)	26,0	7,2	14,2	10,0	6,0	4,5	68,0

FONTE DOS DADOS BRUTOS: IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**: microdados.

(1) Exclui empregados domésticos e estatutários.

Na Tabela 8, evidencia-se a situação, ainda extremamente precária, do trabalho feminino no Brasil urbano: quase 30% das mulheres que participam da PEA em situação de responsabilidade familiar (referência e cônjuge) estão alocadas nas categorias emprego doméstico, trabalho para o próprio consumo e trabalho não remunerado, categorias que sugerem trabalho quase servil, especialmente no caso do emprego doméstico, ou de submissão à figura masculina, e no do trabalho não remunerado. É também muito alta a proporção de filhas que ainda se dirige para essas ocupações.

Tabela 8

Posição na ocupação, por condição na família, com agregação de segmentos, no Brasil urbano — 2001

(%)

POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO	CONDIÇÃO NA FAMÍLIA						
	Homem- -Referência	Mulher- -Referência	Mulher- -Cônjuge	Filho	Filha	Outro	Total
Doméstico, para o próprio consumo e não remunerado	2,2	27,4	29,0	10,0	23,6	20,5	15,7
Outros	97,8	72,6	71,0	90,0	76,4	79,5	85,3
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: Tabela 7.

4 - Conclusões

As análises de diversas variáveis da PNAD-IBGE que descrevem o trabalho urbano no País, pela ótica da condição na família, considerando o gênero dos seus membros, evidenciam diversos aspectos das condições de trabalho e descortinam características importantes da participação das mulheres na PEA.

As primeiras análises mostram a alta associação entre condição na família e gênero e destacam a importância de se observarem as condições de trabalho a partir da consideração conjunta dessas variáveis. Comparando-se, inicialmente, a condição na família, segundo gênero e situação educacional, pode-se perceber que as categorias femininas, especialmente mulheres cônjuges e filhas, apresentam resultados educacionais equivalentes ou superiores às categorias masculinas, isto é, homens referência e filhos, sugerindo igualdade de qualificação para o trabalho. A seguir, através de diversos tipos de evidências, destaca-se que as mulheres referência e as mulheres cônjuges apresentam vários pontos semelhantes com relação à sua situação no trabalho: aproximadamente 60% de ambas estão na PEA, mostrando crescimento rápido ao longo das duas últimas décadas. Desse grupo de mulheres, o número das que trabalham em tempo integral está entre 60,5% para as mulheres cônjuges e 67,0% para as mulheres referência. Apesar do preparo equivalente ao dos homens e desse vigor profissional, as condições de trabalho tendem a ser bem mais precárias e mais aproximadas para a mulher referência e para a mulher cônjuge do que para o homem referência. A exceção é dada pelo emprego público, onde essas mulheres se encontram em maior número. As maiores disparidades entre esses dois grupos de mulheres e o homem referência dizem respeito à inserção nas ocupações classificadas como prestação de serviços, e, quando a posição na ocupação é focalizada, destaca-se a presença maciça e quase exclusiva das mulheres no emprego doméstico, no trabalho não remunerado e no trabalho para o próprio consumo: quase 30% do emprego tanto da mulher casada quanto da "chefe de família" concentra-se apenas nessas três posições ocupacionais.

Em resumo, os dados aqui apresentados sugerem que a condição feminina, mais do que a condição de referência na família, é um forte determinante do perfil profissional das mulheres que dividem com o homem a responsabilidade pela família e se inserem no mercado de trabalho. Esse perfil é, de modo geral, desvantajoso para elas e revela a urgência na implantação de políticas educacionais e de emprego que sejam desenvolvidas com especial atenção para as mulheres. Muito poucas perspectivas se abrem para um país com esse percentual alto de mulheres no emprego doméstico, trabalhando para o próprio consumo ou sem remuneração.

Referências

- ABRAMO, L. **Oportunidades y nuevas experiencias de trabajo para la mujer en el contexto de la reestructuración productiva y la integración regional**. Rio de Janeiro: IBGE, 1997. (mimeo)
- ABREU, A. Mudança tecnologia e gênero no Brasil: primeiras reflexões. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, v. 35, 1993.
- BELTRÃO, K. **Acesso à educação: existe igualdade entre os sexos?** Rio de Janeiro: IBGE, 2002. (mimeo)
- BRUSCHINI, C. O trabalho da mulher no Brasil. Comparações regionais e considerações sobre o Mercosul. In: FAUSTO, Ayrton. **Mulher e Mercosul**. [S. l.]: FLASCO/BID, 1999.
- CASTELLS, M. **O poder da identidade (A era da informação) economia, sociedade e cultura**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- HIRATA, H. **Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- IBGE. **Censo demográfico 1991**: características gerais da população e instrução — resultados da amostra — Brasil. Rio de Janeiro: IBGE, 1996.
- IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar**: microdados.
- OLINTO, G. O sucesso escolar das mulheres. In: MASOTTI, A. **Tecendo saberes**. Rio de Janeiro: Diadorim/ UFRJ, 1994. p. 111-136.
- OLINTO, G. Mulheres e jovens na liderança da pesquisa no Brasil. In: ENCONTRO NACIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 5. Belo Horizonte: UFMG, 2003. **Anais...** Belo Horizonte: UFMG, 2003.
- OLIVEIRA, Z. L. C. **Sistema integrado de indicadores de gênero**: uma proposta de construção de um índice cultural de gênero. [S. l.]: UNIFEM/GTZ/IBAM, 2001. (mimeo).
- OLIVEIRA, Z. L. C. **Mulher e trabalho**: o que mudou nesta relação? Rio de Janeiro: IBGE, 1992. (mimeo).
- OLIVEIRA, Z. L. C.; FRIENDCH, O. M. B.; RAUPP, J. A. **A Condição feminina na sociedade brasileira. Sistema integrado de indicadores de gênero**: trabalho e educação. [S. l.]: UNIFEM/GTZ/IBAM, 2001.
- PARSONS, T.; BALES, R. **Family, socialization and interaction process, glencoe**. (S. l.): Free Press, 1955.
- SEGALEN, M. **Sociologia da família**. Portugal: Terramar, 2000.
- ZELDITCH, M. Role differentiation in a small decision-making groups. In: PARSONS, T.; BALES, R. **Family, socialization and interaction process, glencoe**. [S. l.]: Free Press, 1968.